



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
17/09/18

Medida Provisória nº 851, de 10 de setembro de 2018

Autora
Sra. Erika Kokay

Nº do Prontuário

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	----------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 5º, do artigo 13, da MP 851/2018, que tem a seguinte redação:

Art. 13

.....

“§ 5º O encargo sobre doação poderá consistir na obrigatoriedade do emprego da doação e de seus rendimentos em determinado programa, projeto ou atividade e em moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe que se retire a possibilidade do doador definir a destinação dos bens e valores doados. O Código Civil já permite que as doações sejam condicionadas, onerosas ou modais, não sendo necessário definir novamente tal disposição, aqui nesta MP. Isto poderia gerar confusão e insegurança jurídica para os doadores.

Assim, diante do exposto e considerando a relevância da questão, propomos a presente Emenda e solicitamos o apoio dos pares para aprovação da presente proposição.

PARLAMENTAR

**Dep. Erika Kokay
PT/DF**